



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI/TO
Gabinete da Vereadora Débora Ribeiro - PTB

PROJETO DE LEI Nº *126* /2023, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <i>2422</i>	HORA: <i>08:21</i>
DATA. 07 NOV 2023	
<i>Mado</i> Carimbo / Assinatura	

**CRIA A PROCURADORIA DA MULHER
NA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. Aprova, e a Prefeita Municipal de Gurupi sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º: No âmbito legislativo, estabelece-se a criação da Procuradoria da Mulher como um órgão independente composto por Procuradoras Vereadoras, que terão acesso ao suporte técnico disponibilizado pela estrutura da Câmara de Vereadores.

Artigo 2º: A Procuradoria da Mulher será composta por uma (01) Procuradora da Mulher e duas (02) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara a cada dois (02) anos, no início da sessão legislativa.

Parágrafo Único. As Procuradoras Adjuntas serão nomeadas na ordem de primeira e segunda, e estarão encarregadas de substituir a Procuradora da Mulher em casos de impedimento, bem como colaborar nas atribuições da Procuradoria.

Artigo 3º: À Procuradoria da Mulher cabe a responsabilidade de promover a participação efetiva das vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara, além de:

- I - Receber, examinar e encaminhar denúncias de violência e discriminação contra a mulher às instâncias competentes;
- II - Contribuir para a introdução e implementação de políticas públicas municipais que visem à equidade;
- III - Cooperar com organismos, tanto nacionais quanto internacionais, tanto públicos quanto privados, que estejam voltados para a promoção de políticas em prol das mulheres;
- IV - Realizar pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sobre a subrepresentação das mulheres na política, inclusive com o objetivo de divulgar publicamente os resultados e fornecer subsídios às comissões da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI/TO

Gabinete da Vereadora Débora Ribeiro - PTB

Artigo 4º: Toda iniciativa conduzida ou proposta pela Procuradoria da Mulher será amplamente divulgada pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Artigo 5º: O cargo de Procuradora da Mulher será automaticamente encerrado com o término do mandato de sua ocupante.

Artigo 6º: Os mandatos das Procuradoras coincidirão com a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Artigo 7º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA VEREADORA DÉBORA RIBEIRO, aos 13 dias do mês de outubro de 2023.


DÉBORA RIBEIRO
Vereadora – PTB


MARILIS FERNANDES
Vereadora – PP


LEDA PERINI
Vereadora - PATRIOTA



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI/TO

Gabinete da Vereadora Débora Ribeiro - PTB

JUSTIFICATIVA

Nós, mulheres, estamos continuamente ampliando nossa presença em diversas áreas, mas a esfera política permanece predominantemente masculina. Apenas compreendemos, em média, 8,5% dos cargos nas Câmaras Municipais, Federais, Assembleias e Senado, o que está em desacordo com nossa representatividade na sociedade, uma vez que constituímos mais de 52% da população.

Em nosso município, enfrentamos uma realidade de representação que está distante do ideal. Portanto, a criação de uma Procuradoria da Mulher em nosso município é uma responsabilidade atribuída a este corpo legislativo, uma demanda da população que nos elegeu.

A principal missão da Procuradoria é assegurar uma representação mais significativa, visibilidade e reconhecimento para as mulheres na política portanto é fundamental ressaltar a relevância da representação feminina na política nacional, uma vez que só poderemos ser verdadeiramente representativos como nação quando fortalecermos o papel do Legislativo, que tem a responsabilidade de debater, legislar e fiscalizar em benefício de todos e todas, não apenas de uma parcela da população.

GABINETE DA VEREADORA DÉBORA RIBEIRO, aos 13 dias do mês de outubro de 2023.


DÉBORA RIBEIRO
Vereadora – PTB


MARILÍS FERNANDES
Vereadora – PP


LEDA PERINI
Vereadora - PATRIOTA